



CARTILHA

**CRENCIAMENTO
DE SERVIÇOS
DE SAÚDE**

***ii*ipsemg**

Julho/2019

Presidente do Instituto

Marcus Vinicius de Souza

Diretor de Políticas em Saúde

Cristiano Gonzaga da Matta Machado

Gerência de Credenciamento:

Mariana Ferreira Terra

Simone Santos Caldeira Terenzi

Elaboração:

Rejane Lemos Marques Loures – Gestora do Departamento de Relacionamento com o Prestador

Lenise Cristiane Gonçalves Lopes - Gestora do Departamento de Contratos de Credenciamento

Apresentação

Editais são documentos que fazem a comunicação de uma resolução oficial de interesse geral (público), emitida pelo poder público que está em busca da contratação de uma empresa para a realização de um serviço específico.

O IPSEMG publica editais de credenciamento com previsão de contratação de prestadores de serviço de assistência à saúde, em várias modalidades e especialidades para todo Estado de Minas Gerais, conforme a necessidade, disponibilidade orçamentária/financeira e conveniência administrativa do IPSEMG.

Nesta cartilha constam informações básicas sobre a participação de pretensos prestadores de serviços de saúde em editais de credenciamento, visando a contratação junto ao Instituto.

Informações disponíveis no portal www.ipsemg.mg.gov.br.



Sumário

1. Legislação	4
2. Etapas do Credenciamento	4
3. Observações importantes:	5
4. Cadastramento SEI para assinatura do contrato.....	6
5. Dúvidas Frequentes.....	6

1. Legislação

O credenciamento do IPSEMG é regido pela seguinte legislação:

- ✓ Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- ✓ Decretos nº 44.405, de 7 de novembro de 2006;
- ✓ Edital e minuta contratual aprovados pela Procuradoria do Instituto e publicada no site do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561>.

2. Etapas do Credenciamento



2.1 - Etapa 1: Verificar Edital

Os interessados poderão examinar o Edital e seus anexos, identificar ramo(s), município(s) e especialidade(s) buscados pelo Instituto, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização nas regionais do IPSEMG, conforme sua região ou por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

The screenshot shows the IPSEMG website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo 'iipsemg' and the text 'INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS'. Below the logo is a search bar and social media icons. A main menu contains links for 'Página inicial', 'Institucional', 'Serviços', 'Previdência', 'Saúde', 'Programas e Ações', 'Transparência', 'Editais', and 'Fale com o Ipsemg'. A red banner below the menu reads 'Credenciamento' and 'Você está em: Home > Editais > Credenciamento'. The main content area features a section titled 'CREDENCIAMENTO 2018' with text describing the institution's services and a 'FIQUE DE OLHO' section with a 'Central de Atendimento' number (0800 728 5800) and a 'Para maiores informações clique aqui' link. At the bottom, there are buttons for 'EDITAIS VIGENTES 2018' and 'STATUS', and a 'ACORDO de RESULTADOS' button.

2.2 - Etapa 2: Participar do Edital

Caso o pretendo prestador se enquadre nas exigências previstas no edital publicado e tenha o interesse em participar, deverá enviar digitalizados em formato PDF, por e-mail, o requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

2.3 - Etapa 3: Análise documental e técnica

- a) Análise documental pelo IPSEMG;
- b) Análise técnica, com possível visita técnica *in loco*, a critério do IPSEMG;
- c) Habilitação e divulgação, no IOF/MG e no site www.ipsemg.mg.gov.br, dos prestadores inabilitados e dos habilitados a serem credenciados junto ao IPSEMG, conforme previsto no edital.

2.4 - Etapa 4: Efetivação do Credenciamento

- a) Análise de disponibilidade orçamentária e financeira para o credenciamento;
- b) Autorização para a tramitação da efetivação do contrato – o prestador a ser credenciado receberá o contato do IPSEMG informando sobre a autorização para seu credenciamento;
- c) Entrega pelo prestador na regional do IPSEMG da documentação atualizada, original e cópia.
- d) Tramitação do processo de credenciamento;
- e) Elaboração de contrato e assinatura do mesmo pelo IPSEMG;
- f) Disponibilização no SEI de contrato para assinatura do prestador - o prestador receberá e-mail do IPSEMG avisando sobre a disponibilização de seu contrato no SEI para assinatura;
- g) Após as devidas assinaturas, o contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de MG;
- h) Cadastro do contrato no sistema do IPSEMG;
- i) Autorização para atendimento aos beneficiários do Instituto - o prestador receberá e-mail do IPSEMG avisando do cadastro de seu contrato junto ao Instituto, onde será enviada a matrícula/login para acessar o sistema do IPSEMG com orientações de acesso, dentre outras.

3. Observações importantes:



3.1. Se inabilitado, o pretenso prestador poderá participar do edital novamente, desde que se adeque em tempo hábil, ou seja, antes do término da vigência do referido edital. Nesse caso, deverá enviar novamente, digitalizada e por e-mail, toda documentação completa legível, vigente e de acordo com edital de participação, à sua respectiva unidade regional.

3.2. A contratação dos habilitados será conforme a necessidade e conveniência administrativa do IPSEMG, por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas, conforme previsto no edital. O não credenciamento dos interessados/habilitados não estabelece ou gera qualquer obrigação ao IPSEMG.

3.3. Sendo habilitado, o pretenso prestador deverá apresentar documentação atualizada, original e cópia, à sua respectiva unidade regional.

3.4. O prestador habilitado cuja contratação for autorizada, deverá se cadastrar no sistema SEI! Como usuário externo (vide item 4).

3.5. Após entrega da documentação atualizada, o pretenso prestador deverá aguardar o recebimento do contrato no sistema digital SEI, para assinatura do(s) responsável(is) pela administração do prestador, que deverá ser feita o mais breve possível, através do referido sistema.

3.6. Após assinatura, o prestador deverá aguardar e-mail com login e senha para início dos atendimentos aos beneficiários do Instituto, de acordo com o contrato assinado entre ambas as partes, vigência e valor pactuado.

3.7. No decorrer da vigência de seu contrato, o prestador credenciado deverá comunicar qualquer alteração necessária para a devida atualização no contrato/site do Instituto (alteração de razão social, mudança de endereço, de telefone de contato, sócios, especialidade, etc):

3.8. Comunicar ao IPSEMG, por escrito, eventuais mudanças de endereço, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da sua ocorrência, facultando-se ao IPSEMG a realização de vistoria técnica e análise da conveniência em se manter os serviços no novo endereço.

3.9. Manter seus dados cadastrais junto ao IPSEMG devidamente atualizados, informando formalmente ao INSTITUTO quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.

3.10. Alterações de endereço, razão social, sócios: o prestador deverá apresentar os seguintes documentos atualizados de forma digital, por e-mail, à unidade Regional do IPSEMG da capital ou do interior do estado de MG, responsável pela jurisdição do município em que é credenciado:

- 3.10.1. Ofício informando sobre a alteração;
- 3.10.2. Documento de alteração do contrato social (Pessoa Jurídica);
- 3.10.3. CNPJ;
- 3.10.4. Alvará de localização e funcionamento;
- 3.10.5. Alvará da vigilância sanitária;
- 3.10.6. Certidão negativas de Débitos referente à Fazenda Estadual, INSS e FGTS.

Com base na documentação acima será realizado um Termo Aditivo/Termo de Apostila ao contrato para a atualização.

4. Cadastramento SEI para assinatura do contrato

As instruções para cadastramento e assinatura do contrato no SEI encontram-se no link:

http://planejamento.mg.gov.br/sites/default/files/documentos/gestao-governamental/gestao-de-ti/usuarios_externos_0.pdf

5. Dúvidas Frequentes



a) Como credenciar junto ao IPSEMG?

R: O prestador interessado deverá participar do edital vigente, disponibilizado no site do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/3700-credenciamento/522/561> .

b) Quem pode participar do edital?

R: Poderá participar do edital o pretense prestador se enquadre nas exigências e definições previstas no edital publicado e tenha o interesse em participar.

c) Como fazer se o ramo / especialidade / município não está(ão) contemplado(s) no edital?

R: Não é possível a participação no edital atual.

d) Posso enviar documentos digitalizados para participação no edital?

R: Sim. O requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail, digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

e) Posso enviar documentos pelo correio ou entregar pessoalmente na regional do IPSEMG para participar do edital?

R: Não. O requerimento e demais documentos exigidos no edital, devidamente vigentes, preenchidos e assinados, deverão ser enviados por e-mail, digitalizada, em formato PDF, para o endereço eletrônico correspondente à sua cidade informado no site www.ipsemg.mg.gov.br / Editais / Credenciamento.

f) O que o IPSEMG considera válido para fins de comprovação da regularidade sanitária?

R: São aceitos:

a) Alvará Sanitário vigente;

ou

b) Alvará Sanitário vencido acompanhado do protocolo de solicitação de novo alvará, desde que o mesmo tenha sido solicitado à autoridade competente entre noventa e cento e vinte dias antes do término de vigência do alvará, em conformidade com a Lei Estadual 22.447/2016;

ou

c) Relatório de inspeção emitido pela Vigilância Sanitária para solicitação de novo alvará, desde que esteja em conformidade com a legislação sanitária vigente e indique a aprovação da Vigilância Sanitária para expedição do alvará sanitário.

g) Qual valor pago pela consulta e procedimentos ofertados?

R: O valor pago é de acordo com a Tabela de honorários e serviços para a área de saúde do IPSEMG publicada no site do Instituto.

h) Há credenciamento para prestadores de serviços de outro Estado?

R: Não. O credenciamento é somente para prestadores de serviços de saúde localizados dentro do Estado de MG.

